

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - segunda-feira - 03 de Abril de 2023 Nº 28.470

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

\*DECRETO Nº 149, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no SEFAZ -PRO-2023/01340;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho de Contribuintes

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
  - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
  - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
  - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
  - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos
  - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual

- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
- 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
  - 3.1 Unidade Setorial de Correição
  - 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Comissão de Ética
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
  - 8.1. Unidade de Ações Especiais
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
15. Unidade Executiva Fazendária
16. Unidade Executiva da Receita Pública
  - 16.1. Unidade de Controle de Processos Judiciais
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
18. Unidade de Política Financeira Estadual
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
21. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
22. Unidade de Política Tributária Estadual
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
26. Unidade de Serviços de Comunicação
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
  - 27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) Acesse o Portal E-Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

### Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Paulo Farias Nazareth Netto

- 27.2 Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
- 28. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
- 29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
- 30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
- 31. Unidade de Coordenação do Programa
- 32. Unidade de Gestão de Riscos
- 33. Unidade Estratégica de Inovação
- 34. Serviço Integrado de Atendimento ao Contribuinte
- 34.1 Unidade do IPVA, ITCD e Outras Receitas
- 35. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos
- 35.1 Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
  - 1.2. Coordenadoria de Manutenção
  - 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
  - 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
- 2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
  - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
  - 2.2. Coordenadoria Financeira
  - 2.3. Coordenadoria Contábil
- 3. Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 3.1. Coordenadoria de Aquisições
  - 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
- 4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
  - 4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte
  - 4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
  - 4.3. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo
- 5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário
  - 5.1. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura
- 6. Superintendência de Tecnologia da Informação
  - 6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
  - 6.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
  - 6.3. Coordenadoria de Serviços de TI
- 7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
  - 7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
  - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
  - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
  - 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
  - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
- 2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
  - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
  - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
  - 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
- 3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado
  - 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
  - 3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
  - 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
- 4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
- 5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
- 6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
- 7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
- 8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN
- 9. Superintendência de Informações da Receita Pública
  - 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
  - 9.2. Coordenadoria de Cadastro
  - 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública

- 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente
- 10. Superintendência de Controle e Monitoramento
  - 10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança
  - 10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
  - 10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico
- 11. Superintendência de Fiscalização
  - 11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
  - 11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
  - 11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios
  - 11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira
- 12. Superintendência do Orçamento Estadual
  - 12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Instrumental e Social
  - 12.2. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes
- 13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos
  - 13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos
  - 13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
- 2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
- 3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
- 4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
- 5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
- 6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte
- 7. Agências Fazendárias
  - 7.1. Gerência da Agência Fazendária de Água Boa
  - 7.2. Gerência da Agência Fazendária de Alta Floresta
  - 7.3. Gerência da Agência Fazendária de Alto Garças
  - 7.4. Gerência da Agência Fazendária de Arenópolis
  - 7.5. Gerência da Agência Fazendária de Barra do Bugres
  - 7.6. Gerência da Agência Fazendária de Barra do Garças
  - 7.7. Gerência da Agência Fazendária de Cáceres
  - 7.8. Gerência da Agência Fazendária de Campo Verde
  - 7.9. Gerência da Agência Fazendária de Colíder
  - 7.10. Gerência da Agência Fazendária de Confresa
  - 7.11. Gerência da Agência Fazendária de Cuiabá
  - 7.12. Gerência da Agência Fazendária de Diamantino
  - 7.13. Gerência da Agência Fazendária de Jaciara
  - 7.14. Gerência da Agência Fazendária de Juara
  - 7.15. Gerência da Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde
  - 7.16. Gerência da Agência Fazendária de Mirassol d'Oeste
  - 7.17. Gerência da Agência Fazendária de Nobres
  - 7.18. Gerência da Agência Fazendária de Nova Mutum
  - 7.19. Gerência da Agência Fazendária de Pontes e Lacerda
  - 7.20. Gerência da Agência Fazendária de Primavera do Leste
  - 7.21. Gerência da Agência Fazendária de Querência
  - 7.22. Gerência da Agência Fazendária de Rondonópolis
  - 7.23. Gerência da Agência Fazendária de Sapezal
  - 7.24. Gerência da Agência Fazendária de Sinop
  - 7.25. Gerência da Agência Fazendária de Sorriso
  - 7.26. Gerência da Agência Fazendária de Tangará da Serra
  - 7.27. Gerência da Agência Fazendária de Várzea Grande

#### VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

**Art. 4º** A composição e atribuições dos Colegiados arrolados nos itens 1 a 3 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

**Art. 5º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 30, 31 e 32 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 4 e 9 do inciso III e item 12 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 10, 17, 18, 19, 20 e 21 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 11, 16, 22, 23, 24, 25, 27, 34 e 35 do inciso III, itens de 9 a 11 do inciso VI, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do inciso VII e o item 3 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

**Parágrafo único.** As Agências Fazendárias do item 7 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Atendimento ao Contribuinte conforme os itens 1 a 6 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, de acordo com a respectiva circunscrição.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 14 e 15 do inciso III e itens de 1 a 5 o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

**Art. 10** As Unidades Administrativas listadas nos itens 2 e 13 do inciso III e item 13 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos.

**Art. 11** As Unidades Administrativas listadas nos itens 12, 28 e 29 do inciso III e itens de 4 a 8 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

**Art. 12** A Unidade Administrativa listada no item 33 do inciso III e itens 6 e 7 do inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária.

**Art. 13** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 14** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 15** Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 16** As unidades de Gestão de Pessoas são responsáveis pelo envio dos atos nomeação e exoneração para a Secretaria Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil, observando os prazos de vigência e as alterações promovidas pela reestruturação organizacional do órgão ou entidade.

**Art. 17** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 18** Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2023.

**Art. 19** Revoga-se o Decreto nº 53, de 18 de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2023.

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

**MAURO CARVALHO JUNIOR**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO I

### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica			
2. Conselho Superior da Receita Pública			
3. Conselho de Contribuintes			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	4	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
3. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.1. Unidade Setorial de Correição			

- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	-	1
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Comissão de Ética			
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
8.1. Unidade de Ações Especiais			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
13. Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
15. Unidade Executiva Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
16. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
16.1 Unidade de Controle de Processos Judiciais			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
18. Unidade de Política Financeira Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
21. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
22. Unidade de Política Tributária Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais			

- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
26. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário			
- Coordenador	DGA-5	-	1
28. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
31. Unidade de Coordenação do Programa			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
32. Unidade de Gestão de Riscos			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
33. Unidade Estratégica de Inovação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
34. Serviço Integrado de Atendimento ao Contribuinte			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
34.1 Unidade do IPVA, ITCD e Outras Receitas			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
35. Unidade de Uniformização de Entendimentos e Resolução de Conflitos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
35.1. Unidade de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	14	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Líder de Equipe	DGA-10	-	20
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			

- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	2
3.1. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.2. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.3. Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
7.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-3	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			

- Coordenador	DGA-5	-	1
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-3	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	-	1
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9. Superintendência de Informações da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-3	-	1
9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.2. Coordenadoria de Cadastro			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-5	-	1
9.4. Coordenadoria de Conta Corrente			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10. Superintendência de Controle e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-3	-	1
10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-3	-	1
11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12. Superintendência do Orçamento Estadual			
- Superintendente	DGA-3	1	-
12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Instrumental e Social			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12.2. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes			

- Coordenador	DGA-5	-	1
13. Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos			
- Superintendente	DGA-3	-	1
13.1. Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.2. Coordenadoria de Execução de Produtos Estratégicos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-6	1	-
2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7. Agências Fazendárias			
7.1. Gerência da Agência Fazendária de Água Boa			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.2. Gerência da Agência Fazendária de Alta Floresta			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.3. Gerência da Agência Fazendária de Alto Garças			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.4. Gerência da Agência Fazendária de Arenópolis			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.5. Gerência da Agência Fazendária de Barra do Bugres			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.6. Gerência da Agência Fazendária de Barra do Garças			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.7. Gerência da Agência Fazendária de Cáceres			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.8. Gerência da Agência Fazendária de Campo Verde			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.9. Gerência da Agência Fazendária de Colíder			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.10. Gerência da Agência Fazendária de Confresa			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.11. Gerência da Agência Fazendária de Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.12. Gerência da Agência Fazendária de Diamantino			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.13. Gerência da Agência Fazendária de Jaciara			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.14. Gerência da Agência Fazendária de Juara			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.15. Gerência da Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.16. Gerência da Agência Fazendária de Mirassol d'Oeste			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.17. Gerência da Agência Fazendária de Nobres			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.18. Gerência da Agência Fazendária de Nova Mutum			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.19. Gerência da Agência Fazendária de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.20. Gerência da Agência Fazendária de Primavera do Leste			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.21. Gerência da Agência Fazendária de Querência			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.22. Gerência da Agência Fazendária de Rondonópolis			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.23. Gerência da Agência Fazendária de Sapezal			

- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.24. Gerência da Agência Fazendária de Sinop			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.25. Gerência da Agência Fazendária de Sorriso			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.26. Gerência da Agência Fazendária de Tangará da Serra			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
7.27. Gerência da Agência Fazendária de Várzea Grande			
- Gerente Regional	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		150	97
TOTAL		247	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	14	28
DGA 4	14	3
DGA 5	31	39
DGA 6	52	5
DGA 7	-	-
DGA 8	25	-
DGA 9	6	-
DGA 10	-	22
SUBTOTAL		150 97
TOTAL		247

\*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 14 de março de 2023.

### ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/02009/2023  
03/04/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR A PEDIDO

JEFFERSON AMARO DOS SANTOS DE LIMA, Matrícula 272018/3, RG 1\*\*\*\*\*7, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de SUBDIRETOR DE PENITENCIARIA II, da (o) SUBDIRETORIA DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO INDUSTRIAL AHMENON LEMOS DANTAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, a partir de 23/03/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2023.

Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02010/2023  
03/04/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

FELIX LAUTOM MARQUES DA SILVA, Matrícula 263070/1, RG 1\*\*\*\*\*0, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de ASSESSOR EXECUTIVO II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/03/2023.